

Nº 001/2023-SEPLAG, a partir do dia 21 de março de 2024, tendo em vista a solicitação da própria contratada. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 27 de março de 2024. Nárgila Vidal Loliola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024 - SEFIN - DOCUMENTO Nº 9912644271 - PROCESSO SEI 53171.001219/2024-14 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P299505/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal das Finanças. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 34.028.316/0010-02. OBJETO: Contratação da prestação de serviços postais para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24001 - SEFIN. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo até o limite de 10 (dez) anos. VALOR GLOBAL: R\$ 580.049,25 (quinhentos e oitenta mil e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.0500.2437.33903900.1500000000. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 20/03/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - GERENTE (G1) e o Sr. Fabio Alves de Mattos - CHEFE DE SEÇÃO (G1). Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

PORTARIA Nº 09, DE 27 DE MARÇO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 06/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR E FISCAL do Contrato nº 9912644271 (06/2024 - SEFIN) da Secretaria Municipal das Finanças, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento: I - GESTOR: Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285; II - GESTORA SUPLENTE: Larissa Arruda Viana, Gerente de Acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33236; III - FISCAL: Israel Rodrigues do Nascimento, Assistente Técnico II, Matrícula nº 21.292. IV - FISCAL SUPLENTE: Sandra Mara Fontenele Ramos, Assistente Técnico I, Matrícula nº 22.046. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2024. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARTÍCIPES: Município De Sobral, por intermédio da Secretaria De Educação (SME), A empresa PRODUTORA CULTURAL ACERVO OTÁVIO ROTH S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.714.495/0001-66. DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto promover o projeto A Árvore: Biomas Brasileiros junto a Secretaria da Educação de Sobral, durante seu circuito educacional nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica/Nordeste, em 2024. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até 31/12/2024, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo, ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através da formalização do respectivo aditivo. DOS ENCARGOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação e Ana Beatriz Lorch Roth - Representante da empresa Produtora Cultural Acervo Otavio Roth S/S LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 0139/2023 - SME - PROCESSO Nº P305455/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Boa Vista Comercio e Serviços LTDS, inscrita no CNPJ nº 10.394.436/0001-66. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento os artigos 78, incisos I e III e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 01 de Abril de 2024, o Contrato nº 0139/2023 - SME, que tem como objeto a "aquisição de gêneros alimentícios III, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE", oriundo do Pregão Eletrônico nº PE22025-SME. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 - SME - PROCESSO Nº P271934/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Realize Empreendimentos Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.150.287/0001-36. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº TP23010-SME e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (ANTENOR NASPOLINI E RAMUNDO NONATO SALES), em Regime de Empreitada por Preço Global - Lote 01. DO VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Recursos oriundos do Tesouro Federal e Municipal, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 06.01.12.361.0485.1.465.0000.4.4.90.51.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0485.1.465.0000.4.4.90.51.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0485.1.465.0000.4.4.90.51.00.2.550.0000.00; 06.03.12.361.0485.1.463.0000.4.4.90.51.00.1.542.0000.00; 06.03.12.361.0485.1.463.0000.4.4.90.51.00.1.540.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos para o lote 01 e 180 (cento e oitenta) dias corridos para o lote 02, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, indicado através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por engenheiro designado pela SEINFRA através de portaria, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Antônio Carlos Vitoriano da Silva - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024 - SME - PROCESSO Nº P271934/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Realize Empreendimentos Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.150.287/0001-36. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº TP23010-SME e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (ANTENOR NASPOLINI E RAMUNDO NONATO SALES), em Regime de Empreitada por Preço Global - Lote 02. DO